

**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR  
2023/2024**

**Ciclo de Estudos:** Mestrado em Psicologia da Educação e Aconselhamento - 1º Ano

<p><b>Designação</b></p> <p>Aprendizagem ao longo da vida, inovação e tecnologia</p>
<p><b>Docente (s)</b></p> <p>Ana Margarida Veiga Simão, (Responsável), Paula Costa Ferreira, Nádía Pereira</p>
<p><b>Creditação (ECTS)</b></p> <p>6 ECTS</p>
<p><b>Funcionamento</b></p> <p>Mestrado em Psicologia da Educação e Aconselhamento. 1º Semestre. Unidade Curricular obrigatória para este mestrado e optativa para os alunos dos outros mestrados.</p> <p>Aulas teórico-práticas (4 horas semanais). Tutoria curricular. O horário de atendimento será definido anualmente.</p>
<p><b>Objetivos</b></p> <p>Promover o autoconhecimento do aprendente.</p> <p>Promover a aquisição de conhecimentos relativos às teorias e modelos, às metodologias de avaliação e linhas de investigação sobre a aprendizagem.</p> <p>Proporcionar o conhecimento de quadros conceptuais essenciais à identificação, intervenção e formação no âmbito dos fenómenos de conflitos, indisciplina e violência entre pares;</p> <p>Proporcionar a identificação de potencialidades formativas dos contextos de trabalho e equacionar processos de as otimizar.</p> <p>Promover a capacidade de análise, problematização e reflexão sobre programas, projetos/situações educativas no âmbito da aprendizagem no ciclo de vida.</p> <p>Desenvolver uma atitude de análise e reflexão fundamentada.</p> <p>Promover uma atitude científica face ao fenómeno educativo/formativo.</p> <p>Promover a autonomia na pesquisa de informação acerca de temas da aprendizagem autorregulada no ciclo de vida.</p> <p>Estimular a conceção de propostas de organização e avaliação de dispositivos e projetos que promovam a aprendizagem autorregulada no ciclo de vida.</p> <p>Envolver os estudantes em projetos de investigação em curso do Programa de Estudos da Aprendizagem Autorregulada (PEAAR) e do Programa de estudos do <i>Cyberbullying</i>. <a href="http://www.peo.psicologia.ulisboa.pt/pt/">http://www.peo.psicologia.ulisboa.pt/pt/</a></p>
<p><b>Competências a desenvolver</b></p> <p>Competências instrumentais: adquirir conhecimento no campo da aprendizagem ao longo da vida; competências de reflexão crítica sobre quadros conceptuais decorrentes das teorias e modelos, das metodologias de avaliação e das linhas de investigação; aplicar conhecimento do campo da aprendizagem na análise de situações do campo educativo e formativo; desenvolver competências de análise e de síntese de textos de ordem teórica; desenvolver competências de análise e de construção de casos formativos; competências de conceção de ambientes educativos coerentes com as propostas teóricas analisadas.</p> <p>Competências instrumentais - metodológicas: tomada de decisão, resolução de problemas; comunicação oral e de escrita científica; desenvolver competências reflexivas sobre os fenómenos psicológicos e suas implicações para a mudança no âmbito educativo.</p>

<p>Competências interpessoais: dinamização de grupos; autoconhecimento, colaboração, trabalho em equipa e autorregulação da aprendizagem.</p>
<p><b>Pré-Requisitos (Precedências) *</b></p> <p>Não aplicável</p>
<p><b>Conteúdos programáticos</b></p> <p>Aprendizagem ao longo da vida: pressupostos, implicações, avaliação, intervenção e perspetivas futuras.</p> <p>Comportamentos pró-sociais: avaliação, prevenção e intervenção (dinâmica relacional, conflitos, indisciplina; <i>bullying e cyberbullying</i>; educação para a paz).</p> <p>Autorregulação da aprendizagem: um referencial para a atuação dos psicólogos (autorregulação, co-regulação e regulação socialmente partilhada; estabelecer objetivos e pedir ajuda; entrevista com tarefa, narrativas e auto-questionamento metacognitivo).</p> <p>Aprendizagem autorregulada e intervenção em contextos educacionais (métodos de ensino; ambientes com recurso às tecnologias e em áreas de conteúdo específico; o diário e o portefólio.</p> <p>Formação de agentes educativos (aprendizagem e desenvolvimento profissional, estudo de caso como estratégia de formação; investigação-ação; narrativas de formação).</p> <p>Potencialidades das tecnologias digitais para a investigação e intervenção em contexto. Linhas de investigação.</p>
<p><b>Bibliografia</b></p> <p>Butler, D. L., Schnellert, L., &amp; Perry, N. (2017). <i>Developing Self-Regulation Learners</i>. Pearson Education, Inc.</p> <p>Schunk, D. H., &amp; Greene, J.A. (Eds.) (2018). <i>Handbook of self-regulation of learning and performance</i>. Taylor and Francis Group.</p> <p>Veiga Simão, A. M. V. D., Ferreira, P., Francisco, S. M., Paulino, P., &amp; de Souza, S. B. (2018). Cyberbullying: Shaping the use of verbal aggression through normative moral beliefs and self-efficacy. <i>New Media &amp; Society</i>, 20(12), 4787-4806.</p> <p>Veiga Simão, A. M., Agostinho, A. L., Moreira, J. S., Marques, J., Silva, R., Cabaço, S., &amp; Malpique, A. (2017). <i>CriaTivo: Promoção de Estratégias de Autorregulação na Escrita</i>. FPUL e CML.</p> <p>Völlink, T., Dehue, F., &amp; Mc Guckin, C. (2015). <i>Cyberbullying: From theory to intervention</i>. Routledge.</p> <p><i>Bibliografia mais específica será indicada de acordo com os temas e as atividades.</i></p>
<p><b>Métodos de ensino</b></p> <p>Parte-se da análise de casos e de situações vividas pelos alunos para a informação e problematização de conceitos e para a conceção, fundamentação, desenvolvimento e avaliação de estratégias de investigação/intervenção/formação. Utiliza-se o trabalho individual, os grupos de apoio e o grupo turma. Os alunos procedem à análise e discussão de artigos, que permitem definir princípios, estratégias e modalidades de investigação/intervenção/formação e desenvolver competências de reflexão sobre as situações vividas e ou analisadas, com suporte teórico. Auto e coavaliação das aprendizagens. Estudos de caso com planeamento estratégico, execução e avaliação das atividades. Tutoria curricular para apoiar o estudo, as atividades e aprofundamento de temáticas específicas. Utilização da Plataforma Moodle e jogos digitais. Recurso a convite a investigadores (PEAAR, PEC).</p>
<p><b>Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)</b></p> <p>A avaliação é encarada como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem e considerada como um meio para promover a regulação da aprendizagem e a construção do conhecimento. A avaliação segue os princípios essenciais da</p>

avaliação contínua e consta de duas atividades a serem realizadas ao longo do semestre e uma prova presencial individual na época de exames.

**Atividades a realizar durante o semestre:**

Atividade 1 **Estudo de um caso (35%)** no âmbito do construto da autorregulação da aprendizagem, a realizar individualmente e com o apoio do amigo crítico, ao longo do semestre. Consta de momentos de registo escrito e apresentação oral obrigatória em aula do processo e produtos do estudo de caso (descrição do caso, realização de uma entrevista com tarefa, proposta de devolução dos resultados e elaboração de um esboço de um plano de intervenção) e reflexão crítica escrita e individual.

Atividade 2 **Análise de um caso (30%) ficcionado no âmbito da violência entre pares** (trabalho de grupo), a realizar ao longo do semestre, com momentos de partilha em aula e registo escrito.

**Época de avaliações;**

**Prova escrita presencial e individual (35% da classificação final).**

Os alunos não poderão ter menos de 9,5 valores, numa escala de 0-20 em nenhum dos elementos de avaliação. O aproveitamento à UC implica a realização de todos os elementos de avaliação e uma assiduidade a 2/3 das aulas. É necessária a presença em todas as atividades presenciais de avaliação em aula.

**Elementos de Avaliação** (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

- 1- Estudo de um caso (35%) a realizar ao longo do semestre.
- 2- Análise de um caso (30%) ficcionado, trabalho de grupo, a realizar ao longo do semestre
- 3- Prova escrita presencial e individual (35% da classificação final) na época de avaliações.

Os alunos não poderão ter menos de 9,5 valores, numa escala de 0-20, em nenhum dos elementos de avaliação.

**Regras relativas à melhoria de nota**

Exame escrito.

**Regras relativas a alunos repetentes\***

O referido nas modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo) ou se for o caso em Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção.

**Exigências relativas à assiduidade e pontualidade \***

Como na modalidade de *Regime Geral de Avaliação* a avaliação é encarada como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem, considerada como um meio para promover a regulação da aprendizagem e a construção do conhecimento e segue os princípios essenciais da avaliação contínua. Os estudantes em regime geral devem frequentar 2/3 das aulas previstas no calendário letivo. É necessária a presença em todas as atividades presenciais de avaliação em aula.

Os estudantes em situação de exceção não têm obrigatoriedade de presença mas é necessária a presença nas sessões de avaliação durante o semestre.

**Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção** (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) \*

Para os alunos considerados em situação de exceção existe a possibilidade de uma avaliação alternativa, o que implica realizar um trabalho individual, ou seja, um estudo de caso com dois momentos de apresentação oral durante o semestre (25%) e um exame final realizado em época de avaliações (75%). Os alunos não poderão ter menos de 9,5

valores no exame nem no trabalho individual.

### **Língua de ensino**

Português. Os alunos Erasmus podem responder e apresentar os seus trabalhos em espanhol ou inglês

### **Infrações disciplinares e sanções decorrentes**

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

\* No caso de se aplicar